

B O L E T I M

MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ



SUMÁRIO

RESOLUÇÕES DOS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO E DESPACHOS DE PROCESSOS

- ASSEMBLEIA MUNICIPAL

- Edital n.º 05-A/2021: Ordem de Trabalhos da Sessão Ordinária de 29 de dezembro de 2021.

- Convocatória: Ordem de Trabalhos da Sessão Ordinária de 29 de dezembro de 2021.

Pág. 02

- DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E COORDENAÇÃO JURÍDICA

- Aviso: Suspensão Parcial do Plano Diretor Municipal da Covilhã. [Medidas preventivas. Anexos: Localização das Pretensões / Suspensão parcial do PDM da Covilhã - JOMAFIL, União de Freguesias de Peso e Vales do Rio / Suspensão parcial do PDM da Covilhã - FRULACT, Freguesia do Ferro].

- Edital: Locais para afixação de propaganda eleitoral para a eleição da Assembleia da República 2022.

- Despacho n.º 29 - A / 2021: Delegação de competências para representação do Município da Covilhã.

- Despacho n.º 32 - A / 2021: Delegação de competências para representação do Município da Covilhã.

- Despacho n.º 33 - A / 2021: Delegação de competências para representação do Município da Covilhã.

- Edital: Deliberações da Reunião Ordinária Pública de dia 17 de dezembro de 2021.

- Edital: Deliberações da Reunião Extraordinária de dia 20 de dezembro de 2021.

Pág. 03

- DIVISÕES DE LICENCIAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA

- Publicidade das Decisões: Licenciamento de Obras Particulares.

Pág. 15

EDITAL N.º 05-A/2021

JOÃO JOSÉ CASTELEIRO ALVES, Presidente da Assembleia Municipal da Covilhã, no uso das competências que lhe são conferidas pela alínea b), do n.º 1, do artigo 30.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,

FAZ PÚBLICO que se realiza no próximo dia **29 de dezembro**, pelas **14:00 horas**, no Grande Auditório da Faculdade de Ciências da Saúde, em Covilhã, uma Sessão Ordinária com a seguinte:

ORDEM DE TRABALHOS

1. PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

- 1.1** - Aprovação de Atas
- 1.2** - Intervenções

2. PERÍODO DA ORDEM DO DIA

- 2.1** - Informação Escrita do Senhor Presidente da Câmara acerca da Atividade e Situação Financeira do Município;
- 2.2** - Proposta de Orçamento para 2022, Grandes Opções do Plano, Plano Plurianual de Investimento, Plano de Atividades Municipais, Mapa de Pessoal, atualização da Tabela de Taxas, Compensações e Outras Receitas do Município e Autorização Prévia no âmbito da Lei dos Compromissos; (Aprovação)
- 2.3** - Alteração do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoio a Reconstrução de Habitações, Afetadas por incêndios de Grandes Dimensões no Município da Covilhã; (Aprovação)
- 2.4** - Contrato de Delegação de Competências entre o Município da Covilhã e a Freguesia de Peraboa - Aquecimento Escolar – Ano Letivo 2021/2022; (Aprovação)
- 2.5** - Contrato de Delegação de Competências entre o Município da Covilhã e a Freguesia de São Jorge da Beira; (Aprovação)
- 2.6** - Contrato de Delegação de Competências entre o Município da Covilhã e a Freguesia de Ferro; (Aprovação)
- 2.7** - Constituição da Comissão de Toponímia - mandato 2021/2025 - Eleição de um Representante da Assembleia Municipal.

3. PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Para constar e devidos efeitos se publica o presente Edital que vai ser afixado no átrio do edifício dos Paços do Concelho e Sedes de Junta de Freguesia.

Covilhã, 20 de dezembro de 2021.

O Presidente,
João José Casteleiro Alves, Dr.

No uso da competência que me é conferida pela alínea b), do n.º 1, do artigo 30.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, convoco a **ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA COVILHÃ**, a reunir em Sessão Ordinária, no dia **29 de dezembro**, pelas **14:00 horas**, no Grande Auditório da Faculdade de Ciências da Saúde, em Covilhã.

ORDEM DE TRABALHOS

1. PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

- 1.1** - Aprovação de Atas
- 1.2** - Intervenções

2. PERÍODO DA ORDEM DO DIA

- 2.1** - Informação Escrita do Senhor Presidente da Câmara acerca da Atividade e Situação Financeira do Município;
- 2.2** - Proposta de Orçamento para 2022, Grandes Opções do Plano, Plano Plurianual de Investimento, Plano de Atividades Municipais, Mapa de Pessoal, atualização da Tabela de Taxas, Compensações e Outras Receitas do Município e Autorização Prévia no âmbito da Lei dos Compromissos; (Aprovação)
- 2.3** - Alteração do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoio a Reconstrução de Habitações, Afetadas por incêndios de Grandes Dimensões no Município da Covilhã; (Aprovação);
- 2.4** - Contrato de Delegação de Competências entre o Município da Covilhã e a Freguesia de Peraboa - Aquecimento Escolar – Ano Letivo 2021/2022; (Aprovação)
- 2.5** - Contrato de Delegação de Competências entre o Município da Covilhã e a Freguesia de São Jorge da Beira (Aprovação);
- 2.6** - Contrato de Delegação de Competências entre o Município da Covilhã e a Freguesia de Ferro (Aprovação);
- 2.7** - Constituição da Comissão de Toponímia - mandato 2021/2025 - Eleição de um Representante da Assembleia Municipal.

3. PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Covilhã, 20 de dezembro de 2021.

O Presidente da Assembleia Municipal
João José Casteleiro Alves, Dr.

Dr. Vítor Manuel Pinheiro Pereira
Presidente da Câmara

AVISO

Suspensão Parcial do Plano Diretor Municipal da Covilhã

Vítor Manuel Pinheiro Pereira, Presidente da Câmara Municipal da Covilhã:

Torna público, para os efeitos previstos na alínea i) do n.º 4 do artigo 191.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015 de 14 de maio, na sua redação em vigor que, a Assembleia Municipal de Covilhã, em sessão ordinária realizada no dia 29 de novembro de 2021, sob proposta da Câmara Municipal da Covilhã de 10 de setembro de 2021, deliberou aprovar por unanimidade, pelo prazo de 2 anos, prorrogável por mais um, a suspensão parcial do Plano de Diretor Municipal da Covilhã (PDM) e o estabelecimento de medidas preventivas, para as mesmas áreas, no âmbito da Revisão desse Plano.

A suspensão parcial do PDM, determinada para as áreas territoriais delimitadas nas plantas anexas, incide sobre os elementos constituintes do plano, designadamente sobre as Plantas de Ordenamento e sobre o regulamento designadamente, nos artigos 9.º, 10.º e 15.º no caso da área de suspensão parcial de Vales do Rio, e nos artigos 11.º, n.º 5 do artigo 14.º e artigo 15.º no caso da área de suspensão parcial do Ferro, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 126.º do RJIGT. Fundamentam a suspensão a existência de circunstâncias excecionais de natureza conjuntural, resultantes da necessidade de criar condições para a viabilização de dois projetos de investimento, com efeitos dinamizadores e positivos na economia, nomeadamente ao nível da criação de emprego e que apenas terão oportunidade de ser concretizado se forem criadas, num curto espaço de tempo, as condições que o permitam acolher, o que não se mostra compatível com os tempos inerentes a um normal processo de revisão de um Plano Diretor Municipal.

Nos termos do disposto no n.º 7 do artigo 126.º do RJIGT, a suspensão parcial do PDM implica obrigatoriamente o estabelecimento de medidas preventivas para a mesma área. Para efeitos do disposto no n.º 5 do artigo 141.º do RJIGT, nos últimos quatro anos, não foram estabelecidas medidas preventivas para a área em causa.

Assim, nos termos do disposto na alínea i) do n.º 4 do artigo 191.º do RJIGT, publica-se o presente aviso, a deliberação da Assembleia Municipal de 29 de novembro de 2021, bem como o texto das medidas preventivas e as plantas com a delimitação das áreas a suspender.

Em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 192.º do RJIGT, a declaração de suspensão do PDM da Covilhã, e as supramencionadas medidas preventivas serão disponibilizadas para consulta no sítio na Internet da Câmara Municipal em <http://lplantasonline.cm-covilha.pt/geoportal>.

Medidas Preventivas

Artigo 1.º Âmbito Territorial

As áreas sujeitas a Medidas Preventivas coincidem com as áreas de incidência da suspensão parcial do PDM e totalizam 49 016,95 m², dividida em duas parcelas distintas, conforme delimitação das plantas anexas – uma na União de Freguesias de Peso e Vales do Rio com 29 859 m², para uma ampliação máxima da área de implantação de 6400m² e outra na freguesia de Ferro com 19 157,95 m² para uma ampliação máxima da área de implantação de 2500 m².

Artigo 2.º Âmbito Material

1. Na área delimitada nas plantas em anexo e identificada como área sujeita a medidas preventivas, estão sujeitas a parecer vinculativo da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro as operações de loteamento e as obras de urbanização, de construção, de ampliação, de alteração e de reconstrução, com exceção das que estejam isentas de controlo administrativo prévio.

2. As ações referidas no número anterior terão de observar os seguintes valores:

- a) Na União de Freguesias de Peso e Vales do Rio - área de implantação máxima de ampliação: 6400m²;
- b) Na freguesia de Ferro – área de implantação máxima de ampliação: 2500 m².

Artigo 3.º Âmbito Temporal

As medidas preventivas vigoram pelo prazo de dois anos, prorrogáveis por mais um ano e caducam com a entrada em vigor da Revisão do Plano Diretor Municipal da Covilhã.

Artigo 4.º Entrada em vigor

As medidas preventivas entram em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no Diário da República.

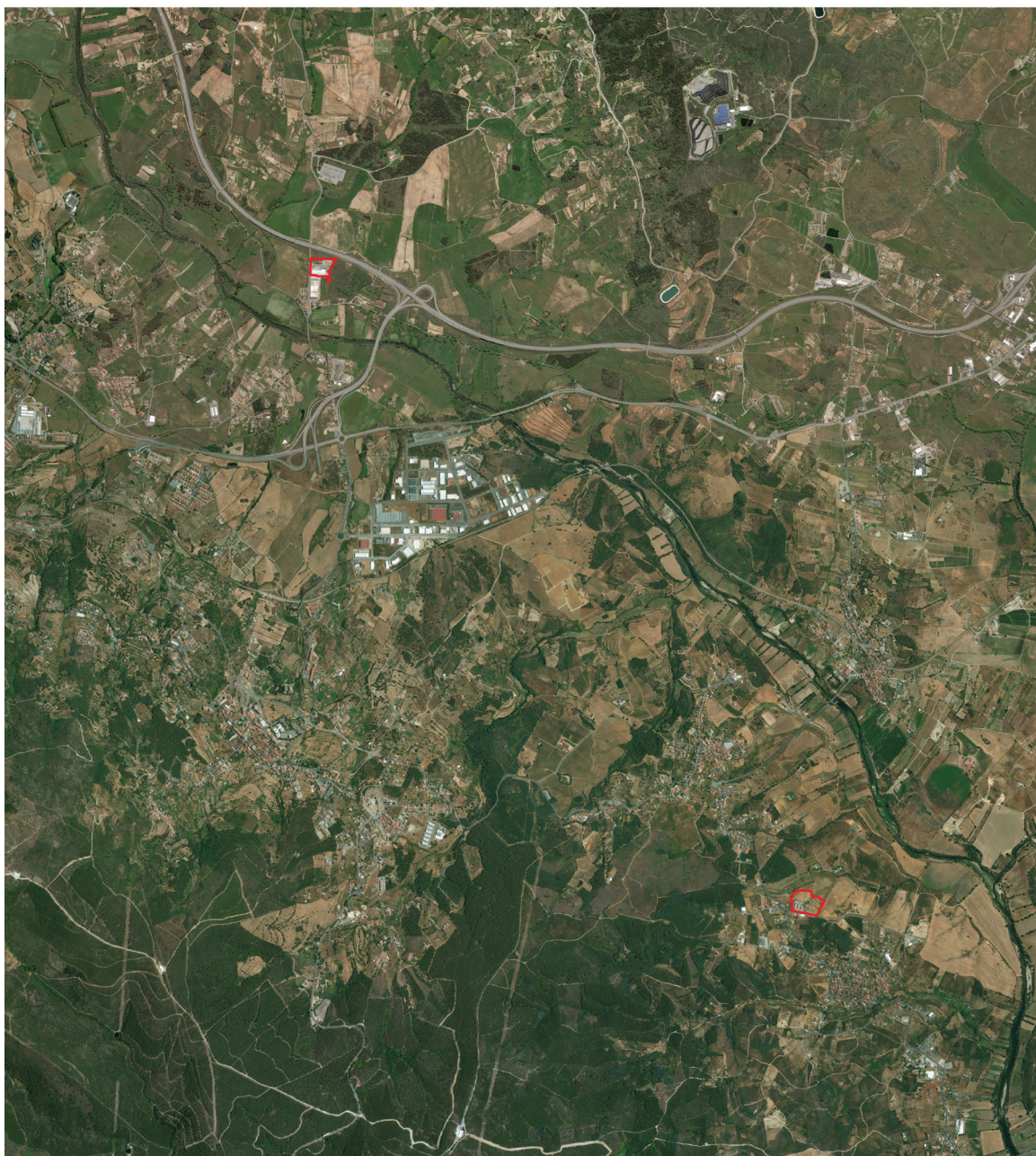


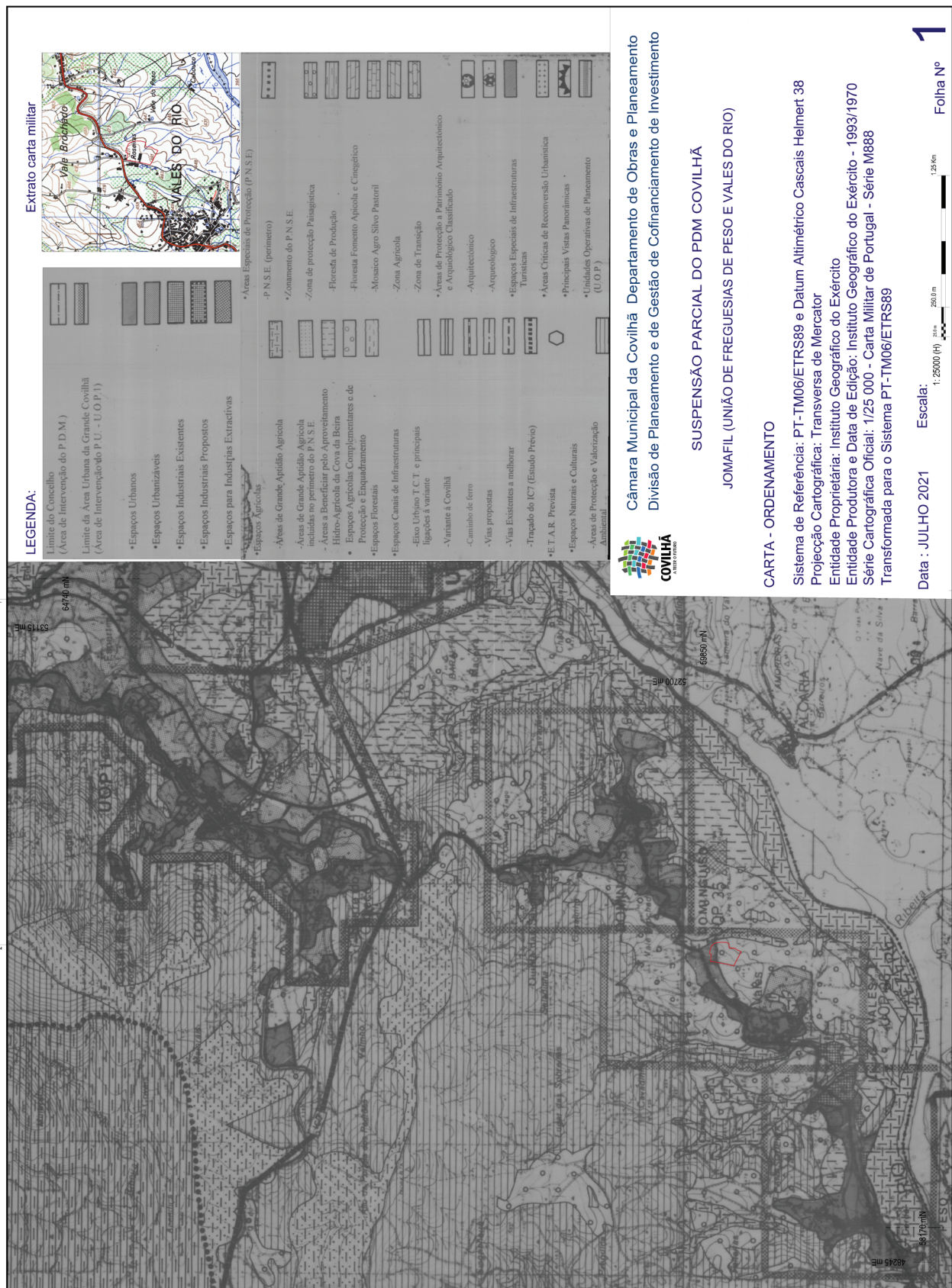
Legenda:
— Localização das pretensões

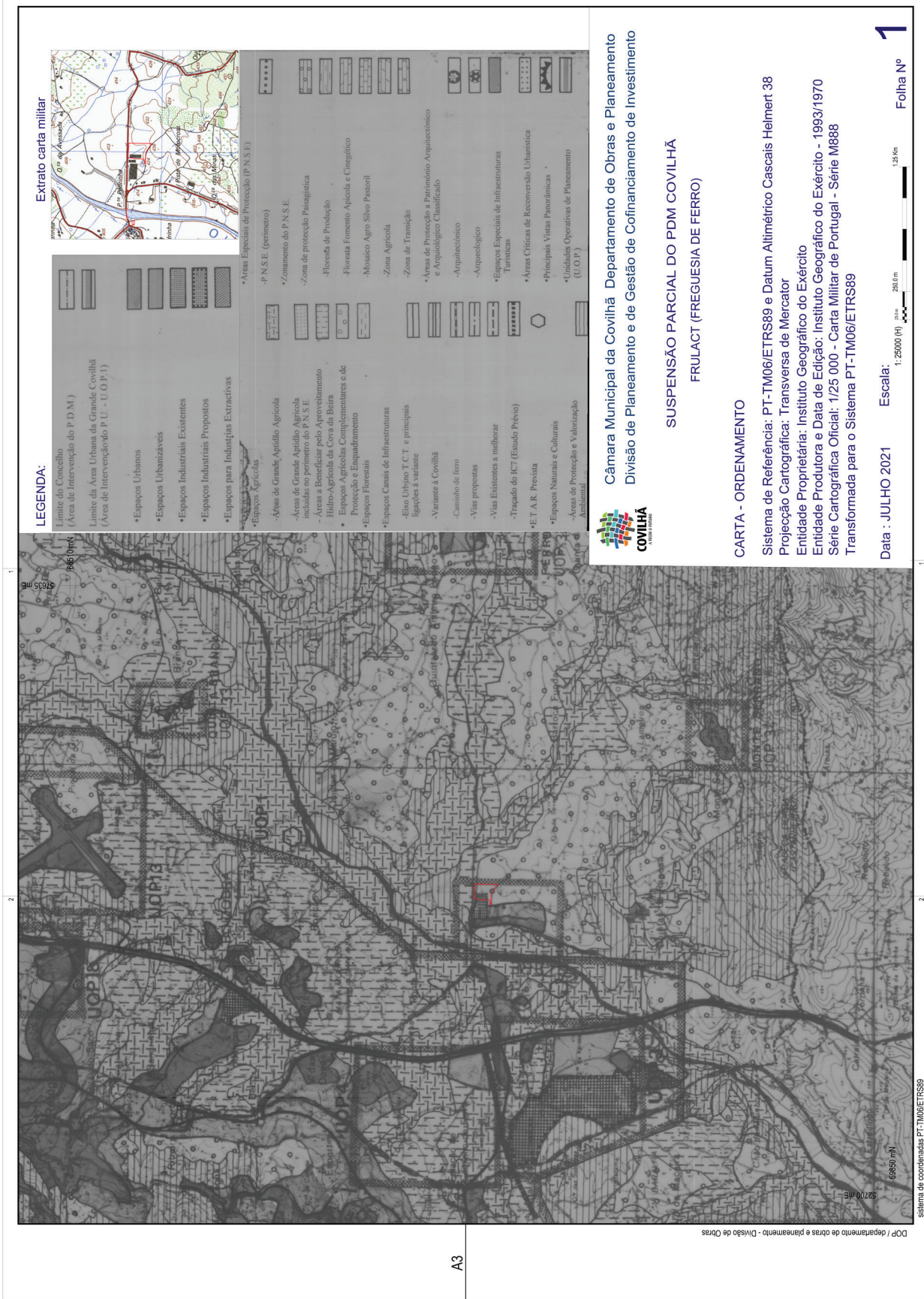
PT-TM06/ETRS89

ESCALA: 1/25 000

0 750 1 500 m







EDITAL

Locais para afixação de propaganda eleitoral para a eleição da Assembleia da República 2022

Vítor Manuel Pinheiro Pereira, Presidente da Câmara Municipal da Covilhã:

Faz público que ao abrigo do artigo 7.º da Lei n.º 97/88, de 17 de agosto, pode ser afixada propaganda política nos seguintes locais:

Rua António Augusto D'Aguiar (Junto ao Mercado Municipal);

Rua Comendador Campos Melo (Junto à Funerária Paraíso);

Interseção da Rua Capitão João de Almeida com o Largo da Sra. do Rosário.

Paços do Concelho da Covilhã, 13 de dezembro de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal da Covilhã
Dr. Vítor Manuel Pinheiro Pereira

DESPACHO N.º 29-A/2021

Delegação de competências para representação do Município da Covilhã

No âmbito e uso das competências conferidas ao Presidente da Câmara no n.º 2 do artigo 3.º e na alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º, ambas do regime jurídico das autarquias locais, aprovado e publicado em Anexo pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro - RJAL, e na falta de designação de substituto legal ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 57.º da Lei das Autarquias Locais, aprovada pela Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na versão mais recente operada pela Lei n.º 69/2021, de 20/10 - LAL,

Nos termos do disposto no artigo 79.º da LAL, conjugado com o disposto no n.º 1 do artigo 78.º do mesmo diploma legal, que consagra o *regime do preenchimento de vagas e de substituição dos membros dos órgãos das autarquias locais*,

DELEGO a competência conferida e contida na alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º do RJAL, para efeitos de **representatividade do Município**, no Vereador em Permanência da Câmara Municipal da Covilhã, **Senhor Dr. José Armando Serra dos Reis**, para, nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 228/2012, de 25 de outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 68/2014, de 8 de maio, e do n.º 3 do artigo 5.º do Regimento do Conselho Regional da CCDR Centro, **participar na reunião do Conselho Regional da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDR)**, que se realizará no próximo dia **15 de dezembro de 2021, pelas 15h**, no auditório da CCDRC, em Coimbra.

Covilhã e Paços do Concelho, 13 de dezembro.

Dr. Vítor Manuel Pinheiro Pereira
Presidente da Câmara

DESPACHO N.º 32-A/2021

Delegação de competências para representação do Município da Covilhã

No âmbito das competências conferidas ao Presidente da Câmara pelo regime jurídico das autarquias locais - RJAL -, aprovado e publicado em Anexo pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,

Delego a competência conferida e contida na alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º do RJAL, para efeitos de representatividade do Município, no **Senhor Engenheiro Hélio Jorge Simões Fazendeiro**, Chefe de Gabinete do Presidente da Câmara Municipal da Covilhã, para participar na Assembleia Geral da Sociedade PARKURBIS, Parque de Ciência e Tecnologia da Covilhã, S.A.E.M, ao abrigo do artigo 19.º dos respetivos Estatutos, que terá lugar no dia **17 de dezembro de 2021 pelas 11h00m**.

Em função da atual situação pandémica COVID-19 e das orientações superiores das autoridades de saúde, a Assembleia Geral será realizada com recurso a videoconferência, através da plataforma Zoom, de acordo com os seguintes dados:

ID da reunião: 823 4106 2004

Senha de acesso: PARKURBIS

Paços do Concelho da Covilhã, 16 de dezembro de 2021.

Dr. Vítor Manuel Pinheiro Pereira
Presidente da Câmara

DESPACHO N.º 33-A/2021

Assunto: Delegação de competências para representação do Município da Covilhã

No âmbito das competências conferidas ao Presidente da Câmara pelo regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (RJAL),

DELEGO no **Senhor Eng.º Rui Salgueiro Ramos Moreira**, Coordenador do Gabinete de Apoio do Presidente da Câmara, as funções contidas na alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º do RJAL, para representar o Município e participar na Assembleia Geral Ordinária de Associados/Parceiros do GAL ADERES ESTRELA-SUL, agendada para o próximo **dia 20 de dezembro de 2021, às 17h00m, na Sede da ADERES**, Largo Nossa Senhora do Carmo, 1- 6215-136 Cortes do Meio.

Paços do Concelho da Covilhã, 16 de dezembro de 2021.

Dr. Vítor Manuel Pinheiro Pereira
Presidente da Câmara

EDITAL

Vítor Manuel Pinheiro Pereira, Presidente da Câmara Municipal da Covilhã.

TORNA PÚBLICO, em cumprimento do disposto no artigo 56.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal da Covilhã, na reunião ordinária pública realizada no dia 17 de dezembro de 2021, tomou as seguintes deliberações destinadas a ter eficácia externa:

DESPACHOS

Ratificar o Despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara em 07.dezembro.2021, nas informações I-CMC/2021/2722, datada de 07.dezembro.2021, do Júri do Concurso, no qual aprovou a prorrogação da data de entrega de propostas por mais 20 dias; a comunicação a todos os interessados na plataforma VortalGov; e a publicação da prorrogação em Diário da República, respeitante ao Concurso Público para a Empreitada de Obras de “Centro Interpretativo Mineiro” da Barroca Grande

- Ratificar o Despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara em 10.dezembro.2021, na informação I-CMC/2021/2753, datada de 10.dezembro.2021, do Júri do Concurso, no qual aprovou a alteração das datas na plataforma VortalGov, respeitante ao Concurso Público para a Empreitada de Obras de “Centro Interpretativo Mineiro” da Barroca Grande

Ratificar o Despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara em 06.dezembro.2021, na informação I-CMC/2021/2718, datada de 06.dezembro.2021, do Júri do Concurso, no qual aprovou os esclarecimentos prestados ao concorrente NOW XXI – Engenharia & Construções, Lda., respeitante ao Concurso Público para a Empreitada de Obras de Reabilitação da Escola Básica n.º 2/3 do Teixoso, bem como a todos os interessados

- Ratificar o Despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara em 09.dezembro.2021, na informação I-CMC/2021/2746, datada de 09.dezembro.2021, do Júri do Concurso, no qual aprovou os esclarecimentos prestados ao concorrente OPSAN – Sociedade de Construções, Lda., respeitante ao Concurso Público para a Empreitada de Obras de Reabilitação da Escola Básica n.º 2/3 do Teixoso, bem como a todos os interessados

- Ratificar o Despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara em 10.dezembro.2021, na informação I-CMC/2021/2750, datada de 10.dezembro.2021, do Júri do Concurso, no qual aprovou a prorrogação da data de entrega de propostas por mais 20 dias; a comunicação a todos os interessados na plataforma VortalGov; e a publicação da referida prorrogação em Diário da República, respeitante ao Concurso Público para a Empreitada de Obras de Reabilitação da Escola Básica n.º 2/3 do Teixoso

Ratificar o Despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara em 06.dezembro.2021, na informação I-CMC/2021/2712, datada de 06.dezembro.2021, do Júri do Concurso, no qual aprovou Esclarecimentos e Erros e Omissões do Concurso

Público para a Empreitada de Obras de Requalificação da Escola Secundária Quinta das Palmeiras

- Ratificar o Despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara em 10.dezembro.2021, na informação I-CMC/2021/2749, datada de 10.dezembro.2021, do Júri do Concurso, no qual aprovou, relativamente ao Concurso Público para a Empreitada de Obras de Requalificação da Escola Secundária Quinta das Palmeiras, a prorrogação do prazo da data de entrega de propostas por mais 20 dias, a comunicação a todos os interessados na plataforma VortalGov e a publicação da referida prorrogação em Diário da República

Ratificar o Despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara em 02.dezembro.2021, na informação I-CMC/2021/2695, datada de 02.dezembro.2021, do Júri do Concurso, no qual aprovou Esclarecimentos e Erros e Omissões relativos ao Concurso Público para a Empreitada de Obras de Reabilitação do II e EB1 das Cortes do Meio, II e EB1 de Vales do Rio e II Ovo Mágico, Tortosendo

Ratificar o Despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara em 06.dezembro.2021, na informação I-CMC/2021/2756, datada de 06.dezembro.2021, do Júri do Concurso, no qual aprovou Esclarecimentos e Erros e Omissões relativos ao Concurso Público para a Empreitada de Obras de Requalificação da EB1 do Refúgio e II; a notificação a todos os concorrentes dando conhecimento da informação

Ratificar o Despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara em 06.dezembro.2021, na informação I-CMC/2021/2717, datada de 06.dezembro.2021, do Júri do Concurso, no qual aprovou Esclarecimentos e Erros e Omissões do Concurso Público para a Empreitada de Obras de Requalificação no Agrupamento de Escolas Pêro da Covilhã – Escola Sede

- Ratificar o Despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara em 10.dezembro.2021, na informação I-CMC/2021/2751, datada de 10.dezembro.2021, do Júri do Concurso, no qual aprovou, relativamente ao Concurso Público para a Empreitada de Obras de Requalificação no Agrupamento de Escolas Pêro da Covilhã – Escola Sede, a prorrogação do prazo da data de entrega de propostas por mais 20 dias, a comunicação a todos os interessados na plataforma VortalGov e a publicação da referida prorrogação em Diário da República

Ratificar o Despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara em 09.dezembro.2021, na informação I-CMC/2021/2731, datada de 09.dezembro.2021, do Júri do Concurso, no qual aprovou Esclarecimentos, Erros e Omissões e ainda a prorrogação do prazo da data de entrega de propostas por mais 10 dias do Concurso Público para a Empreitada das Obras de Requalificação no Agrupamento de Escolas a Lã e a Neve – Escola Sede / S. Domingos, Jardim de Infância de Cantar-Galo e Jardim de Infância de Vila do Carvalho

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E COORDENAÇÃO JURÍDICA

Aprovar a proposta de indemnização no valor global de 2.000,00 € (dois mil euros) pela ocupação de terreno no âmbito

da empreitada de obras de instalação de sistema de drenagem de águas pluviais levada a cabo na Rua do Comércio (Santo António) – Covilhã, à cabeça de casal da herança de Maria Etelvina de Ascensão Heleno
Encarregar os respetivos serviços de providenciar a celebração de acordo escrito.

Aprovar a celebração do Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a Associação Humanitários dos Bombeiros Voluntários da Covilhã, através de uma comparticipação financeira no montante de €100.000,00 (cem mil euros) que será repartido da seguinte forma:

- €50.000,00 (cinquenta mil euros) em dezembro de 2021;

- €50.000,00 (cinquenta mil euros) até março de 2022.

A atribuição deste subsídio tem caráter extraordinário, ao abrigo do disposto no artigo 3.º, n.º 3 do Regulamento de Apoio ao Associativismo, publicado na 2.ª Série do Diário da República de 31 de agosto de 2018

Aprovar a celebração do Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e o Centro de Solidariedade Social de S. Jorge da Beira para execução de obras da ampliação da instituição, através de uma comparticipação financeira no montante de €100.000,00 (cem mil euros) que será repartido da seguinte forma:

- €25.000,00 (vinte e cinco mil euros) em 2022;
- €25.000,00 (vinte e cinco mil euros) em 2023;
- €25.000,00 (vinte e cinco mil euros) em 2024;
- €25.000,00 (vinte e cinco mil euros) em 2025.

Aprovar a celebração do Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e o Centro Social de Nossa Senhora da Conceição para execução de obras de ampliação das instalações, através de uma comparticipação financeira no montante de €100.000,00 (cem mil euros) que será repartido da seguinte forma:

- €25.000,00 (vinte e cinco mil euros) em 2022;
- €25.000,00 (vinte e cinco mil euros) em 2023;
- €25.000,00 (vinte e cinco mil euros) em 2024;
- €25.000,00 (vinte e cinco mil euros) em 2025.

Aprovar a celebração do Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e o Centro de Assistência Social do Dominguiço para execução de obras de ampliação das instalações, através de uma comparticipação financeira no montante de €100.000,00 (cem mil euros) que será repartido da seguinte forma:

- €25.000,00 (vinte e cinco mil euros) em 2022;
- €25.000,00 (vinte e cinco mil euros) em 2023;
- €25.000,00 (vinte e cinco mil euros) em 2024;
- €25.000,00 (vinte e cinco mil euros) em 2025

Aprovar a celebração do Protocolo de Colaboração e Apoio a celebrar entre o Município da Covilhã e o ITG – Instituto Tecnológico do Gás, tendo por objeto regular a prestação de serviços de consultadoria no âmbito das competências da Câmara Municipal previstas no DL n.º 267/2002 de 26 de novembro, na sua redação atual

Ratificar o Contrato de Comodato celebrado em 29.novembro.2021 entre a Caixa Económica Montepio Geral,

Caixa Económica Bancária, SA e o Município da Covilhã, respeitante ao prédio urbano sito em Santo António ou Quinta de Santo António, Covilhã, inscrito na matriz predial urbana da União de Freguesias de Covilhã e Canhoso sob o artigo n.º 3852 e descrito na Conservatória do Registo Predial da Covilhã sob o n.º 98, que teve por objeto e exclusivamente à colocação, na sua fachada, de um sistema de iluminação de Natal que simule uma árvore de Natal gigante, pelo prazo de 41 (quarenta e um) dias, com início no dia 01 de dezembro de 2021 e término no dia 10 de janeiro de 2022, não sendo em caso algum prorrogável; E

Ratificar o Contrato de Comodato celebrado em 18.novembro.2020 entre a Caixa Económica Montepio Geral, Caixa Económica Bancária, SA e o Município da Covilhã, sobre o mesmo assunto

Emitir parecer favorável à obtenção de Declaração de Utilidade Pública pela Associação Cultural Desportiva Paulense – Banda Filarmónica Paulense, incumbindo os serviços competentes de elaborarem o respetivo parecer à luz do disposto no Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de novembro

Autorizar o pagamento de quota complementar para recapitalização da AFTEBI no montante de 6.000,00 € (seis mil euros)

DEPARTAMENTO DE OBRAS E PLANEAMENTO

Aprovar por unanimidade e:

- ☐ Determinar o início do procedimento de Alteração do PDM da Covilhã (5.ª Alteração);
- ☐ Reconhecer a oportunidade de elaboração dessa alteração;
- ☐ Aprovar os Termos de Referência, cfr. documento que se anexa;
- ☐ Estabelecer o prazo de 210 dias para elaboração da 5.ª alteração do Plano Diretor Municipal da Covilhã, a contar da data de publicação no Diário da República da deliberação da Câmara Municipal que determinar o início do procedimento, sem prejuízo da sua prorrogação, por uma única vez, por um período máximo igual ao prazo inicial;
- ☐ Estabelecer o prazo de 15 dias de participação pública, para formulação de sugestões e apresentação de informações, nos termos estabelecidos no n.º 2 do artigo 88.º do RJIGT;
- ☐ Aprovar a não sujeição da alteração do plano a procedimento de Avaliação Ambiental Estratégica – AAE de acordo com o n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15/06, na sua redação em vigor, cfr. relatório de Fundamentação da Dispensa de AAE, em anexo;
- ☐ Encarregar os serviços de proceder à publicitação e divulgação pública das deliberações e os atos praticados e aprovado.

Resolução sancionatória do contrato de empreitada, com fundamento em incumprimento definitivo, sem que a empresa adjudicatária O2S - Engenharia e Construção Lda. se tenha oposto em sede de audiência prévia de interessados, a resolução sancionatória do contrato da empreitada da obra

de “Reabilitação dos Edifícios do Bairro Social Quinta da Alâmpada do Lote 8 ao Lote 15”, com fundamento em incumprimento definitivo, nos termos do disposto na conjugação das alíneas a) e h) do nº 1 do artigo 333º do CCP, sem prejuízo de o Município poder exercer o seu direito de indemnização, a deduzir à da caução prestada a título de garantia contratual

Aprovar e homologar o auto de receção provisória parcial dos trabalhos da Empreitada de Obras de “Reconstrução de uma casa unifamiliar para Centro de Apoio aos Fornos Comunitários na Freguesia de Sobral de S. Miguel”

Aprovar e homologar o auto de receção provisória dos trabalhos da Empreitada de Obras de Execução da Escadaria de Acesso ao Parque da Goldra

Aprovar e homologar o auto de receção provisória dos trabalhos da Empreitada de Requalificação de Pavimentos Viários na EM513 (Freguesia do Dominguiço e União de Freguesias Peso e Vale do Rio)

Aprovar e homologar o auto de receção provisória dos trabalhos da Empreitada de Obras de Pavimentação da área urbana da Grande Covilhã (troço da Rua General Humberto Delgado, Rua João de Deus, Rua Professora Filomena Alves Ribeiro, até à Zona da Calçada e Rua da Fonte Santa)

Aprovar e homologar a conta final da Empreitada de Obras de Requalificação de Pavimentos vários na Estrada Municipal 513 (Freguesia do Dominguiço e União de Freguesias do Peso e Vales do Rio)

Aprovar e homologar a conta final da Empreitada de Obras de Pavimentação da Área Urbana da Grande Covilhã (Troço da Rua General Humberto delgado, Rua João de Deus e Rua Professora Filomena Alves Ribeiro até à Zona de Calçada e Rua Fonte do Fundo)

Aprovar para a Rua Marquês d’Ávila e Bolama – Covilhã:

- a alteração ao ordenamento do estacionamento por conversão de um dos lugares de estacionamento público existente na rua Marquês d’Ávila e Bolama, na Covilhã, junto à entrada do edifício nº 313, em lugar de estacionamento público destinado a pessoa com deficiência para uso exclusivo do requerente, indexado à matrícula da viatura de que aquele é proprietário, onde será colocada sinalização vertical de trânsito de informação - H1a - Estacionamento autorizado (Indicação do local em que o estacionamento é autorizado) acompanhado das adicionais modelo 11d e com a matrícula do veículo “53-FT-05” e no pavimento será colocada a marca rodoviária da cadeira de rodas, conforme peça desenha que se apresenta em anexo

aprovar junto ao Cemitério – Casegas:

- a colocação de um sinal vertical de trânsito de proibição - C16 - Paragem e estacionamento proibidos (Indicação da proibição permanente de parar ou estacionar quaisquer veículos) na rua Alem da Ponte junto ao cemitério da povoação de Casegas, conforme peça desenha que se

apresenta em anexo

Aprovar para Rua da República – Borralheira – Teixoso:

- a criação de duas novas passadeiras para peões, pintadas de novo as existentes e a colocação de bandas cromáticas conforme indicado na peça desenhada em anexo, para tal será colocada sinalização horizontal de trânsito a marca rodoviária - M11 - Passagem para peões (É constituída por barras longitudinais paralelas ao eixo da via, alternadas por intervalos regulares ou por duas linhas transversais contínuas e indica o local por onde os peões devem efetuar o atravessamento da faixa de rodagem) acompanhada de sinalização vertical de trânsito de informação - H7 - Passagem para peões (Indicação da localização de uma passagem para peões.) Na aproximação destas será colocada sinalização horizontal de trânsito a marca rodoviária M20 - Bandas cromáticas (Alertam para necessidade de praticar velocidades mais reduzidas em determinados locais, constituindo numa sequência de pares de linhas transversais contínuas com espaçamentos degressivos. Podem utilizar-se inscrições no pavimento para transmitir aos utentes indicações úteis, complementando a sinalização vertical, os caracteres e símbolos utilizados nestas inscrições devem ser alongados, por forma a serem facilmente legíveis pelos condutores a que se destinam)

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E DESPORTO

Aprovar e celebrar o Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre o Município da Covilhã e o Agrupamento de Escolas A Lã e a Neve, com a correspondente transferência das seguintes verbas:

- 1 – Os valores referentes aos encargos com água, eletricidade, gás, combustíveis, comunicações, cópia, impressão e assistência e manutenção informática, no montante anual de 70.687,00 €, são transferidos em duodécimos até ao dia 20 do respetivo mês.
- 2 - Os valores referentes aos encargos com limpeza, higiene, material de escritório, no montante anual de 3.504,00 €, são transferidos em duodécimos até ao dia 20 do respetivo mês.
- 3 – Os valores referentes aos encargos com refeitórios de gestão direta, no montante anual de 0,00 €, são transferidos em duodécimos até ao dia 20 do respetivo mês.
- 4 - Os valores referentes aos encargos com equipamento, conservação e manutenção de edifícios escolares 2021, no montante anual de 2.744,38 €, serão transferidos mediante apresentação dos respetivos orçamentos ou faturas.
- 5 - Os valores referentes aos encargos com equipamento, conservação e manutenção de edifícios escolares 2022, no montante anual de 20.000,00 €, serão transferidos mediante apresentação dos respetivos orçamentos ou faturas.
- 5.1 – Na data de assinatura do presente contrato, excecionalmente, será efetuada a transferência no valor de 5.000,00 € (cinco mil euros) / estabelecimento de ensino para conservação;
- 5.2 – Os encargos com a conservação de edifícios, superior a 5.000,00 € (cinco mil euros), devem ter a prévia autorização do município, devendo-lhe ser apresentados pelo menos 3 orçamentos.

6 - Os valores das transferências serão objeto de atualização, através de aditamento ao presente contrato, sempre que seja comunicada uma alteração pela IGeFE ou DGEstE.

7 - O Agrupamento de Escolas A Lã e a Neve obriga-se a enviar para o Município o balancete até ao dia 10 do mês seguinte a que diz respeito; o município pode solicitar documentação complementar para recolha de evidências da execução do presente contrato

Aprovar e celebrar o Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre o Município da Covilhã e o Agrupamento de Escolas Frei Heitor Pinto, com a correspondente transferência das seguintes verbas:

1 - Os valores referentes aos encargos com água, eletricidade, gás, combustíveis, comunicações, cópia, impressão e assistência e manutenção informática, no montante anual de 204.761,00 €, são transferidos em duodécimos até ao dia 20 do respetivo mês.

2 - Os valores referentes aos encargos com limpeza, higiene, material de escritório, no montante anual de 27.111,00 €, são transferidos em duodécimos até ao dia 20 do respetivo mês.

3 - Os valores referentes aos encargos com refeitórios de gestão direta, no montante anual de 38.000,00 €, são transferidos em duodécimos até ao dia 20 do respetivo mês.

4 - Os valores referentes aos encargos com equipamento, conservação e manutenção de edifícios escolares 2021, no montante anual de 35.976,65 €, serão transferidos mediante apresentação dos respetivos orçamentos ou faturas.

5 - Os valores referentes aos encargos com equipamento, conservação e manutenção de edifícios escolares 2022, no montante anual de 60.000,00 €, serão transferidos mediante apresentação dos respetivos orçamentos ou faturas.

5.1 - Na data de assinatura do presente contrato, excecionalmente, será efetuada a transferência no valor de 15.000,00 € (quinze mil euros) / estabelecimento de ensino para conservação;

5.2 - Os encargos com a conservação de edifícios, superior a 5.000,00 € (cinco mil euros), devem ter a prévia autorização do município, devendo-lhe ser apresentados pelo menos 3 orçamentos.

6 - Os valores das transferências serão objeto de atualização, através de aditamento ao presente contrato, sempre que seja comunicada uma alteração pela IGeFE ou DGEstE.

7 - O Agrupamento de Escolas Frei Heitor Pinto obriga-se a enviar para o Município o balancete até ao dia 10 do mês seguinte a que diz respeito; o município pode solicitar documentação complementar para recolha de evidências da execução do presente contrato

Aprovar e celebrar o Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre o Município da Covilhã e o Agrupamento de Escolas Pêro da Covilhã, com a correspondente transferência das seguintes verbas:

1 - Os valores referentes aos encargos com água, eletricidade, gás, combustíveis, comunicações, cópia, impressão e assistência e manutenção informática, no montante anual de 57.501,00 €, são transferidos em duodécimos até ao dia 20 do respetivo mês.

2 - Os valores referentes aos encargos com limpeza, higiene, material de escritório, no montante anual de 19.750,00 €, são

transferidos em duodécimos até ao dia 20 do respetivo mês.

3 - Os valores referentes aos encargos com refeitórios de gestão direta, no montante anual de 6.000,00 €, são transferidos em duodécimos até ao dia 20 do respetivo mês.

4 - Os valores referentes aos encargos com equipamento, conservação e manutenção de edifícios escolares 2021, no montante anual de 25.000,00 €, serão transferidos mediante apresentação dos respetivos orçamentos ou faturas.

5 - Os valores referentes aos encargos com equipamento, conservação e manutenção de edifícios escolares 2022, no montante anual de 20.000,00 €, serão transferidos mediante apresentação dos respetivos orçamentos ou faturas.

5.1 - Na data de assinatura do presente contrato, excecionalmente, será efetuada a transferência no valor de 5.000,00 € (cinco mil euros) / estabelecimento de ensino para conservação;

5.2 - Os encargos com a conservação de edifícios, superior a 5.000,00 € (cinco mil euros), devem ter a prévia autorização do município, devendo-lhe ser apresentados pelo menos 3 orçamentos.

6 - Os valores das transferências serão objeto de atualização, através de aditamento ao presente contrato, sempre que seja comunicada uma alteração pela IGeFE ou DGEstE.

7 - O Agrupamento de Escolas Pêro da Covilhã obriga-se a enviar para o Município o balancete até ao dia 10 do mês seguinte a que diz respeito; o município pode solicitar documentação complementar para recolha de evidências da execução do presente contrato

Aprovar e celebrar o Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre o Município da Covilhã e o Agrupamento de Escolas do Teixoso, com a correspondente transferência das seguintes verbas:

1 - Os valores referentes aos encargos com água, eletricidade, gás, combustíveis, comunicações, cópia, impressão e assistência e manutenção informática, no montante anual de 64.140,00 €, são transferidos em duodécimos até ao dia 20 do respetivo mês.

2 - Os valores referentes aos encargos com limpeza, higiene, material de escritório, no montante anual de 2.000,00 €, são transferidos em duodécimos até ao dia 20 do respetivo mês.

3 - Os valores referentes aos encargos com refeitórios de gestão direta, no montante anual de 0,00 €, são transferidos em duodécimos até ao dia 20 do respetivo mês.

4 - Os valores referentes aos encargos com equipamento, conservação e manutenção de edifícios escolares 2021, no montante anual de 25.000,00 €, serão transferidos mediante apresentação dos respetivos orçamentos ou faturas.

5 - Os valores referentes aos encargos com equipamento, conservação e manutenção de edifícios escolares 2022, no montante anual de 20.000,00 €, serão transferidos mediante apresentação dos respetivos orçamentos ou faturas.

5.1 - Na data de assinatura do presente contrato, excecionalmente, será efetuada a transferência no valor de 5.000,00 € (cinco mil euros) / estabelecimento de ensino para conservação;

5.2 - Os encargos com a conservação de edifícios, superior a 5.000,00 € (cinco mil euros), devem ter a prévia autorização do município, devendo-lhe ser apresentados pelo menos 3 orçamentos.

6 - Os valores das transferências serão objeto de atualização, através de aditamento ao presente contrato, sempre que seja comunicada uma alteração pela IGeFE ou DGEstE.

7 - O Agrupamento de Escolas do Teixoso obriga-se a enviar para o Município o balancete até ao dia 10 do mês seguinte a que diz respeito; o município pode solicitar documentação complementar para recolha de evidências da execução do presente contrato

Aprovar e celebrar o Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre o Município da Covilhã e a Escola Secundária Campos Melo, com a correspondente transferência das seguintes verbas:

1 - Os valores referentes aos encargos com água, eletricidade, gás, combustíveis, comunicações, cópia, impressão e assistência e manutenção informática, no montante anual de 79.931,00 €, são transferidos em duodécimos até ao dia 20 do respetivo mês.

2 - Os valores referentes aos encargos com limpeza, higiene, material de escritório, no montante anual de 4.027,00 €, são transferidos em duodécimos até ao dia 20 do respetivo mês.

3 - Os valores referentes aos encargos com refeitórios de gestão direta, no montante anual de 7.000,00 €, são transferidos em duodécimos até ao dia 20 do respetivo mês.

4 - Os valores referentes aos encargos com equipamento, conservação e manutenção de edifícios escolares 2021, no montante anual de 10.000,00 €, serão transferidos mediante apresentação dos respetivos orçamentos ou faturas.

5 - Os valores referentes aos encargos com equipamento, conservação e manutenção de edifícios escolares 2022, no montante anual de 20.000,00 €, serão transferidos mediante apresentação dos respetivos orçamentos ou faturas.

5.1 - Na data de assinatura do presente contrato, excecionalmente, será efetuada a transferência no valor de 5.000,00 € (cinco mil euros) / estabelecimento de ensino para conservação;

5.2 - Os encargos com a conservação de edifícios, superior a 5.000,00 € (cinco mil euros), devem ter a prévia autorização do município, devendo-lhe ser apresentados pelo menos 3 orçamentos.

6 - Os valores das transferências serão objeto de atualização, através de aditamento ao presente contrato, sempre que seja comunicada uma alteração pela IGeFE ou DGEstE.

7 - A Escola Secundária Campos Melo obriga-se a enviar para o Município o balancete até ao dia 10 do mês seguinte a que diz respeito; o município pode solicitar documentação complementar para recolha de evidências da execução do presente contrato

Aprovar e celebrar o Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre o Município da Covilhã e a Escola Secundária Quinta das Palmeiras, com a correspondente transferência das seguintes verbas:

1 - Os valores referentes aos encargos com água, eletricidade, gás, combustíveis, comunicações, cópia, impressão e assistência e manutenção informática, no montante anual de 58.936,00 €, são transferidos em duodécimos até ao dia 20 do respetivo mês.

2 - Os valores referentes aos encargos com limpeza, higiene, material de escritório, no montante anual de 2.763,00 €, são

transferidos em duodécimos até ao dia 20 do respetivo mês.

3 - Os valores referentes aos encargos com refeitórios de gestão direta, no montante anual de 0,00 €, são transferidos em duodécimos até ao dia 20 do respetivo mês.

4 - Os valores referentes aos encargos com equipamento, conservação e manutenção de edifícios escolares 2021, no montante anual de 25.000,00 €, serão transferidos mediante apresentação dos respetivos orçamentos ou faturas.

5 - Os valores referentes aos encargos com equipamento, conservação e manutenção de edifícios escolares 2022, no montante anual de 20.000,00 €, serão transferidos mediante apresentação dos respetivos orçamentos ou faturas.

5.1 - Na data de assinatura do presente contrato, excecionalmente, será efetuada a transferência no valor de 5.000,00 € (cinco mil euros) / estabelecimento de ensino para conservação;

5.2 - Os encargos com a conservação de edifícios, superior a 5.000,00 € (cinco mil euros), devem ter a prévia autorização do município, devendo-lhe ser apresentados pelo menos 3 orçamentos.

6 - Os valores das transferências serão objeto de atualização, através de aditamento ao presente contrato, sempre que seja comunicada uma alteração pela IGeFE ou DGEstE.

7 - A Escola Secundária Quinta das Palmeiras obriga-se a enviar para o Município o balancete até ao dia 10 do mês seguinte a que diz respeito; o município pode solicitar documentação complementar para recolha de evidências da execução do presente contrato

Aprovar a celebração de Contrato de Delegação de Competências com a Junta de Freguesia de Peraboa, no âmbito da gestão e funcionamento dos estabelecimentos de educação básica e pré-escolar, por forma a salvaguardar o aquecimento escolar durante o ano letivo de 2021/2022, pelo valor global de 2.000,00€, sendo 800,00€ relativos a ano económico de 2021 e 1.200,00€ relativos ao económico de 2022;

Remeter o contrato de delegação de competências à Assembleia Municipal da Covilhã, para efeitos de autorização ao abrigo do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro

Aprovar a celebração do Acordo de Parceria 2021/2022 entre a ABAE Eco-Escolas e o Município da Covilhã, visando o compromisso de colaboração entre a ABAE e o Município da Covilhã na implementação do Programa Eco-Escolas no concelho

Aprovar a celebração do Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e o Sporting Clube da Covilhã, através de uma participação financeira no montante de €100.000,00 (cem mil euros) para apoio à realização de atividades das camadas jovens na formação, que será repartido da seguinte forma:

- €50.000,00 (cinquenta mil euros) em dezembro de 2021;
- €50.000,00 (cinquenta mil euros) em dezembro de 2022.

A atribuição deste subsídio tem caráter extraordinário, ao abrigo do disposto no artigo 3.º, n.º 3 do Regulamento de Apoio ao Associativismo, publicado na 2.ª Série do Diário da

República de 31 de agosto de 2018

Aprovar a celebração do Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a Associação Cultural da Beira Interior, através de uma comparticipação financeira no montante mensal de €2.500 (dois mil e quinhentos euros) para apoio à realização de atividades

Aprovar a celebração do Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e o CCD – Estrela do Zêzere, através de uma comparticipação financeira no montante global de €6.000,00 (seis mil euros), que será liquidado mensalmente em prestações de €1.500 (mil e quinhentos euros), com início em janeiro de 2022 e término em abril de 2022 para apoio à realização de atividades para os meses de janeiro de 2022 a abril de 2022

Aprovar a celebração do Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a AAUBI – Associação Académica da Universidade da Beira Interior – Receção ao caloiro, através de uma comparticipação financeira no montante de €25.000,00 (vinte e cinco mil euros) para apoio à realização de atividades

Aprovar a celebração do Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a ADE – Associação Desportiva da Estação, através de uma comparticipação financeira no montante global de €20.000,00 (vinte mil euros) para apoio ao Plano de Atividades e Orçamento do ano de 2022 (meses de janeiro a abril) a serem atribuídos através de quatro prestações mensais no valor de €5.000 (cinco mil euros), a liquidar entre janeiro e abril de 2022

Aprovar a celebração do Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a UBICAR TEAM – Universidade da Beira Interior, através de uma comparticipação financeira no montante de €1.200,00 (mil e duzentos euros) para apoio a despesas associadas à participação na corrida “Shell-Eco Marathon”

Aprovar o Contrato Programa a celebrar entre o Município da Covilhã e Associação Estrela de Três Pontas, através de uma comparticipação financeira no montante global de €6.000,00 (seis mil euros), que será liquidado mensalmente em prestações de €1.500 (mil e quinhentos euros), com início em janeiro de 2022 e término em abril de 2022, tendo como objeto a realização de atividades para os meses de janeiro de 2022 a abril de 2022

Aprovar o Contrato Programa a celebrar entre o Município da Covilhã e o Unidos Futebol Clube do Tortosendo, através de uma comparticipação financeira no montante de €8.333,33 (oito mil, trezentos e trinta e três euros e trinta e três cêntimos), tendo como objeto a concretização do Desenvolvimento Desportivo para o ano de 2022 (meses de janeiro de 2022 a abril de 2022)

Aprovar o Contrato Programa a celebrar entre o Município da Covilhã e o Grupo Desportivo da Mata, através de uma comparticipação financeira no montante de €13.333,33 (treze mil, trezentos e trinta e três euros e trinta e três cêntimos), tendo como objeto a concretização do Desenvolvimento Desportivo para o ano de 2022 (meses de janeiro de 2022 a abril de 2022)

Aprovar o Contrato Programa, no âmbito do Associativismo – 2021 – Plano de atividades (Atividade Regular), a celebrar entre o Município da Covilhã e a Associação do Bairro do Cabeço, através de uma comparticipação financeira no montante de €1.306,34 (mil, trezentos e seis euros e trinta e quatro cêntimos), tendo como objeto a concretização do seu plano de atividades (Atividade Regular)

Para constar e devidos efeitos, se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos e do costume. E eu, Graça Isabel Pires Henry Robbins, Diretora do Departamento de Administração Geral e Coordenação Jurídica o subscrevo.

Paços do Município da Covilhã, aos 17 de dezembro de 2021.

O Presidente da Câmara,
Vítor Manuel Pinheiro Pereira

EDITAL

Vítor Manuel Pinheiro Pereira, Presidente da Câmara Municipal da Covilhã.

TORNA PÚBLICO, em cumprimento do disposto no artigo 56.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal da Covilhã, na reunião extraordinária realizada no dia 20 de dezembro de 2021, tomou as seguintes deliberações destinadas a ter eficácia externa:

Aprovar a proposta de Orçamento para 2022, Grandes Opções do Plano, Plano Plurianual de Investimento, Plano de Atividades Municipais, Mapas de Pessoal, atualização da Tabela de Taxas, Compensações e Outras Receitas do Município, e Autorização Prévia no âmbito da Lei dos Compromissos; e

Remeter a presente deliberação à Assembleia Municipal, nos termos do disposto nas alíneas c) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, para os efeitos previstos nas alíneas a) e o) do n.º 1 do artigo 25.º do mesmo diploma legal, e do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro

Aprovar a celebração do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências que prevê os recursos humanos, patrimoniais e financeiros necessários e suficientes ao exercício das competências objeto da delegação legal na Freguesia de São Jorge da Beira, prevista no artigo 132.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, através da transferência de meios financeiros fixados no valor de 15.431,95€ (quinze mil, quatrocentos e trinta e um euros e noventa e cinco cêntimos), para o período de vigência do presente contrato, de janeiro a abril de 2022;

Remeter o Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências à Assembleia Municipal da Covilhã, para efeitos de autorização ao abrigo do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro

aprovar a celebração do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências que prevê os recursos humanos, patrimoniais e financeiros necessários e suficientes ao exercício das competências objeto da delegação legal na Freguesia do Ferro, prevista no artigo 132.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, através da transferência de meios financeiros fixados no valor de 15.431,95€ (quinze mil, quatrocentos e trinta e um euros e noventa e cinco cêntimos), para o período de vigência do presente contrato, de janeiro a abril de 2022;

Remeter o Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências à Assembleia Municipal da Covilhã, para efeitos de autorização ao abrigo do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro

Aprovar a Alteração do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoio a Reconstrução de Habitações, Afetadas por incêndios de Grandes Dimensões no Município da Covilhã; Submeter a presente deliberação à Assembleia Municipal, para os efeitos previstos na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º, em conjugação com o disposto na alínea k) do n.º 1 do art.º 33º., ambas do anexo I da Lei n.º. 75/2013, de 12 de setembro que aprova o RJAL

Aplicar a sanção pecuniária, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 403º do CCP e da cláusula 12.º do Caderno de Encargos anexo ao contrato, no valor de 3.675,64 € + IVA, apurado nos termos do disposto no artigo 329º do CCP, conforme documento do cálculo da multa, anexado à etapa 22 do citado Edoc, sanção motivada pelo atraso no cumprimento do prazo contratual da empreitada, perfazendo um total de 86 dias de atraso; e

Determinar que aplicação da sanção pecuniária, a liquidar voluntariamente por transferência bancária, para a conta da Câmara Municipal da Covilhã, com o NIB PT50 0010 0000 18965910101 86, no prazo de 5 dias úteis a contar da notificação à referida empresa, da presente deliberação, ou, caso essa transferência não ocorra no prazo fixado, por mobilização da garantia bancária à primeira solicitação, prestada a título de garantia de cumprimento do contrato

Aprovar e homologar o auto de receção provisória dos trabalhos da Empreitada da Obra de Remoção do Fibrocimento na Escola Básica de Vila do Carvalho

Aprovar e homologar a conta final da Empreitada da Obra de Remoção do Fibrocimento na Escola Básica de Vila do Carvalho

Aprovar e homologar o auto de receção definitiva da Empreitada da Obra de Alargamento do Passeio na Rua Marquês D'Ávila e Bolama, frente ao Edifício da Fundação da Imaculada Conceição, elaborado na sequência da realização de vistoria realizada em 04.dezembro.2021, onde se conclui que pode ser recebida definitivamente

Aprovar a proposta de ordenamento de trânsito no Bairro das Nogueiras - Teixoso:

- Repintar a sinalização horizontal de trânsito existente, a

marca rodoviária - M11 - Passagem para peões (É constituída por barras longitudinais paralelas ao eixo da via, alternadas por intervalos regulares ou por duas linhas transversais contínuas e indica o local por onde os peões devem efetuar o atravessamento da faixa de rodagem), existente no início da rua e que sejam criadas duas lombas redutoras de velocidade, no mesmo local onde existem atualmente as outras duas marcas rodoviárias M11 - Passagem para peões;

Serão também repintados os vários lugares de estacionamento existentes em ambos os lados da rua;

Será mantida a sinalização vertical de trânsito existente:

De proibição:

C1 - Sentido proibido (Indicação da proibição de transitar no sentido para o qual o sinal está orientado) de informação;

H3 - Trânsito de sentido único (Indicação de via em que o trânsito se faz apenas num sentido ou indicação de que terminou o troço de via em que o trânsito se fazia nos dois sentidos, anunciado pelo sinal A25);

H7 - Passagem para peões (Indicação da localização de uma passagem para peões);

Será colocada sinalização vertical de trânsito pela primeira vez.

De perigo:

A2A – Lomba (Indicação de um troço de via ou ponte com deformação convexa no pavimento)

A16A - Passagem de peões (Indicação da aproximação de uma passagem de peões).

De informação:

H1A - Estacionamento autorizado (Indicação do local em que o estacionamento é autorizado)

H40 - Fim de estacionamento autorizado (Indicação de que terminou o local em que o estacionamento era autorizado)

Para constar e devidos efeitos, se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos e do costume. E eu, Júlio Manuel Sousa Costa, Diretor do Departamento de Finanças e Modernização Administrativa, o subscrevo.

Paços do Município da Covilhã, aos 20 de dezembro de 2021.

O Presidente da Câmara,
Vítor Manuel Pinheiro Pereira

- DIVISÕES DE LICENCIAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA

**Publicidade das deliberações - Artigo 56...º do RJAL (regime jurídico das autarquias locais),
aprovado e publicado em Anexo pela Lei N.º 75/2013, de 12 de setembro**

Deliberação			Requerimento		Processo	Requerente Principal/ Residência	Local da Obra/Descrição	Resumo da Informação
Data	Tipo	Resultado	Número	Data	Número			
2021/12/07	DES	INDEFERIDO	3735/21	2021/09/03	51/18	JOSÉ ALBERTO DE ALMEIDA MORAIS SARDINHA AVENIDA 5 DE OUTUBRO, N.º 3	RUA DAS SOBREIRAS DA RAINHA N.ºS 3 E 5, COUTADA RECONST. E AMPLIAÇÃO DE EDF. DESTINADO A HABITAÇÃO BARCO E COUTADA	Pedido de licenciamento.
2021/12/07	DES	DEFERIDO	3792/21	2021/09/08	278/17	HÉLDER RIBEIRO REIS RUA ENG.º AMARO DA COSTA, 2 BOGAS DO MEIO	BAIRRO MUNICIPAL - ESCADAS DE S. SEBASTIÃO N.º S 1, 11 E 13, COVILHÃ ALTERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE EDIFÍCIO MULTIFAMILIAR COVILHÃ E CANHOSO	Renovação de licença.
2021/12/07	DES	DEFERIDO	4761/21	2021/11/05	170/20	MÁRCIO JOSÉ ESTEVES DOS REIS RUA DAS MALHADAS, CP.7003	LARGO DA RAMALHA, N.º 25 EDIFÍCIO HABITACIONAL COVILHÃ E CANHOSO	Legalização.
2021/12/07	DES	DEFERIDO	4912/21	2021/11/16	47205	MANUEL DE ASCENSÃO INÁCIO LARGO DA CAPELA	CAMINHO DO RIBEIRO, N.º 1 HABITAÇÃO UNIFAMILIAR E ANEXO CANTAR-GALO E VILA DO CARVALHO	Pedido de legalização.
2021/12/07	DES	DEFERIDO	5229/21	2021/12/06	105/18	D'ALMA MATER, UNIPessoal LDA. RUA DO MOINHO, N.º 2, QUINTA BRANCA COVILHÃ E CANHOSO	GARRONCHEIRO, ZONA INDUSTRIAL DO TORTOSENDO LOTE N.º 52 PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS PARA JUNCÃO DE ELEMENTOS (REQ. N.º 5228/21) TORTOSENDO	Isenção de taxas.
2021/12/07	DES	DEFERIDO	5221/21	2021/12/06	180/91	BENVINDA LOPES CAVACA RUA JOSÉ CAETANO JÚNIOR, N.º 32	RUA JOSÉ CAETANO JÚNIOR, N.º 32 LICENCIAMENTO DE HABITAÇÃO FAMILIAR - 14 MESES COVILHÃ E CANHOSO	2.ª prorrogação para conclusão da obra.
2021/12/07	DES	DEFERIDO	5217/21	2021/12/06	50991	ANTÓNIO APARÍCIO DE CARVALHO RUA DO PISÃO, N.º 5 PAUL	RUA DO PISÃO MORADIA UNIFAMILIAR-JUNCÃO DE ELEMENTOS PAUL	Pedido de legalização.
2021/12/07	DES	DEFERIDO	5091/21	2021/11/25	140/19	ARPAZ - ASSOCIAÇÃO REG. SOLIDARIEDADE E PROG. ALTO ZÉZERE R. DIREITA, 6 BARCO	RUA DIREITA, N.º 6 - BARCO RESIDENCIAL PERMANENTE PARA IDOSOS (E.R.P.I.) - 6 MESES BARCO E COUTADA	Prorrogação de prazo de alvará para conclusão da obra.
2021/12/07	DES	DEFERIDO	5110/21	2021/11/26	34/07	MANUEL MADEIRA & FILHOS, LDA. RUA S. JOÃO DE DEUS, 32 TEIXOSO E SARZEDO	URBANIZAÇÃO DO COVELO, LOTE 3 CONSTRUÇÃO DE ANEXO E TELHEIRO COVILHÃ E CANHOSO	Autorização de utilização.
2021/12/07	DES	DEFERIDO	5129/21	2021/11/29	105/18	D'ALMA MATER, UNIPessoal LDA RUA DO MOINHO, N.º 2 QUINTA BRANCA COVILHÃ E CANHOSO	GARRONCHEIRO, ZONA INDUSTRIAL DO TORTOSENDO LOTE N.º 52 PAVILHÃO DESTINADO A COMÉRCIO, SERVIÇOS E ARMAZÉM - ISENÇÃO DE TAXAS TORTOSENDO	Pedido de legalização.
2021/12/07	DES	DEFERIDO	5149/21	2021/11/29	142/20	RAQUEL CRAVEIRO COSTA AV. 8 DE MARÇO, N.º 24	RUA 25 DE ABRIL, N.º 14 LICENCIAMENTO - OBRAS DE EDIFICAÇÃO ALTERAÇÃO E AMPLIAÇÃO TORTOSENDO	Projeto de arquitetura.
2021/12/07	DES	DEFERIDO	5169/21	2021/11/30	95/21	JOSÉ MANUEL PROENÇA PINTO RUA PEDRO ÁLVARES CABRAL 43.º FR	BREJO, LOTE N.º 15 MORADIA UNIFAMILIAR ORJAIS	Pedido de licenciamento.
2021/12/07	DES	DEFERIDO	5171/21	2021/11/30	170/03	SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES LOURENÇO, LDA. ALAMEDA PÊRO DA COVILHÃ	RUA RIBEIRA DA ÁGUA ALTA, N.º 13/CAPELA PISCINA COVILHÃ E CANHOSO	Projeto das especialidades.
2021/12/07	DES	DEFERIDO	5186/21	2021/12/02	354/17	NUNO GONÇALO PEREIRA LOURINHO QUINTA DO PINHEIRO, LOTE 21, 2D	LOTE 13, QT.ª NOVA REFÚGIO OU RIBEIRO NEGRO OU SANGRINHAL HABITAÇÃO UNIFAMILIAR - JUNCÃO DE ELEMENTOS BOIDOBRA	Autorização de utilização.
2021/12/07	DES	DEFERIDO	5184/21	2021/12/02	105/18	D'ALMA MATER, UNIPessoal LDA RUA DO MOINHO, N.º 2 QUINTA BRANCA COVILHÃ E CANHOSO	GARRONCHEIRO, ZONA INDUSTRIAL DO TORTOSENDO LOTE N.º 52 PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS PARA PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO TORTOSENDO	Isenção de taxas.

Deliberação			Requerimento		Processo	Requerente Principal/ Residência	Local da Obra/Descrição	Resumo da Informação
Data	Tipo	Resultado	Número	Data	Número			
2021/12/09	DES	DEFERIDO	5239/21	2021/12/07	120/21	JOSÉ LUÍS DE BRITO ROCHA RUA PESO DA LÃ, N.º 2, R/CH COVILHÃ E CANHOSO	PERNAL, N.º 21 E 23 PARECER INTERNO CANTAR-GALO E VILA DO CARVALHO	Projeto da arquitetura.
2021/12/09	DES	DEFERIDO	5230/21	2021/12/06	105/18	D'ALMA MATER, UNIPessoal LDA. RUA DO MOINHO, N.º 2 QUINTA BRANCA COVILHÃ E CANHOSO	GARRONCHEIRO, ZONA INDUSTRIAL DO TORTOSENDO LOTE N.º 52 PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS PARA AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO TORTOSENDO	Autorização de utilização.
2021/12/09	DES	DEFERIDO	4996/21	2021/11/22	51170	MARCO JOÃO MOREIRA DA LUZ AV. MONTES HERMÍNIO, BLOCO A - 2.º ESQ.º	RUA DOS PORTAIS AVERBAMENTO - REQUERENTE OU COMUNICANTE CANTAR-GALO E VILA DO CARVALHO	Averbamento de processo.
2021/12/09	DES	DEFERIDO	5182/21	2021/12/02	105/18	D'ALMA MATER, UNIPessoal LDA RUA DO MOINHO, N.º 2 QUINTA BRANCA COVILHÃ E CANHOSO	GARRONCHEIRO, ZONA INDUSTRIAL DO TORTOSENDO LOTE N.º 52 PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS TORTOSENDO	Isenção de taxas.
2021/12/10	DES	DEFERIDO	5281/21	2021/12/10	48/11	ANTÓNIO MANUEL MARQUES ESTEVEZ RUA DA CARREIRA, N.º 7 CORTES DO MEIO	SÍTIO DA MEIRINHA PRORROGAÇÃO DO PRAZO POR 60 DIAS BOIDOBRA	Prorrogação de prazo.
2021/12/10	DES	DEFERIDO	5288/21	2021/12/10	281/17	AUGUSTO FONSECA DOS REIS ESTRADA MUNICIPAL, N.º 2 CORTES DO MEIO	RUA DAS CASAS VELHAS, N.º 2 EDIFÍCIO DESTINADO EMPREENHIMENTO TURÍSTICO DO TIPO EMPREENHIMENTO DE TURISMO NO ESPAÇO RURAL DO GRUPO CASA DE CAMPO CORTES DO MEIO	Prorrogação de prazo.
2021/12/10	DES	DEFERIDO	5188/21	2021/12/02	354/21DIV	ESFERA TÁTICA, LDA. RUA GENERAL NORTON DE MATOS, N.º 68, 3.º CENTRO	RUA DO CASTELO, N.º 18 PEDIDO DE OCUPAÇÃO DE VIA PUBLICA COM OBRA ISENTA DE LICENÇA COVILHÃ E CANHOSO	Ocupação de via pública.
2021/12/10	DES	DEFERIDO	5266/21	2021/12/09	248/18	LEONEL DAS NEVES MARQUES RUA DOS FORNOS, N.º 34	AVENIDA DA UNIVERSIDADE, N.º 12, PALMATÓRIA, COVILHÃ PRORROGAÇÃO DO PRAZO POR 12 MESES COVILHÃ E CANHOSO	Prorrogação de prazo.
2021/12/10	DES	DEFERIDO	5246/21	2021/12/07	144/14	QUINTA DA CARAVELA ACTIVIDADES AGRO- ECOLÓGICAS, LDA. QUINTA DOS PENESINHOS PAUL	QUINTA DA CARAVELA PRORROGAÇÃO DO PRAZO POR 12 MESES PAUL	Pedido de prorrogação para requerer o alvará de edificação.
2021/12/10	DES	DEFERIDO	5247/21	2021/12/07	318/99	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DESPORTIVA DA BORRALHEIRA RUA DA REPÚBLICA TEIXOSO E SARZEDO	RUA DA REPÚBLICA, N.º 38 C E RUA DO CEMITÉRIO, N.º 2, BORRALHEIRA, TEIXOSO EDIFÍCIO DE SERVIÇOS - SEDE SOCIAL DO GRUPO (JUNÇÃO DE ELEMENTOS C/PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS) TEIXOSO E SARZEDO	Autorização de utilização.
2021/12/10	DES	DEFERIDO	5250/21	2021/12/07	318/99	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DESPORTIVA DA BORRALHEIRA RUA DA REPÚBLICA TEIXOSO E SARZEDO	RUA DA REPÚBLICA, N.º 38 C E RUA DO CEMITÉRIO, N.º 2, BORRALHEIRA, TEIXOSO PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS (REQ. 5247/21) TEIXOSO E SARZEDO	Isenção de taxas.
2021/12/10	DES	DEFERIDO	5251/21	2021/12/07	326/02	BENVINDA SILVA MENDES OLIVEIRA SÍTIO DO AMEAL - APARTADO 8 TORTOSENDO	NAVE DA AREIA, LOTE 60 CONSTRUÇÃO DE UMA CASA DE FÉRIAS - JUNÇÃO DE ELEMENTOS CORTES DO MEIO	Autorização de utilização.
2021/12/10	DES	DEFERIDO	5253/21	2021/12/07	115/17	PEDRO MIGUEL MENDES SOARES RUA DO ESPÍRITO SANTO, 12	RUA DO ESPÍRITO SANTO, N.º 7 RECONSTRUÇÃO E ALTERAÇÃO DE EDIFÍCIO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR PAUL	Autorização de utilização.
2021/12/10	DES	DEFERIDO	5260/21	2021/12/09	19/17	LAR DE SÃO JOSÉ LARGO EDUARDO MALTA - APARTADO 80	LARGO EDUARDO MALTA, 16 LEGALIZAÇÃO E ALTERAÇÕES DO LAR COVILHÃ E CANHOSO	Isenção de taxas.
2021/12/10	DES	DEFERIDO	5297/21	2021/12/10	566/97	JOSÉ BARATA PEREIRA GUERRA A/C JOSÉ SARDINHA OLIVEIRA - RUA DO ESPÍRITO SANTO	RUA DO MERCADO MORADIA UNIFAMILIAR PAUL	Substituição de técnico.
2021/12/14	DES	DEFERIDO	5278/21	2021/12/10	206/17	SARA MARGARIDA CORREIA HENRIQUES LARGO DA BOAVISTA, 2	LARGO DA BOAVISTA, N.º 13 MORADIA UNIFAMILIAR VERDELHOS	Licença especial para acabamento de obra.

Deliberação			Requerimento		Processo	Requerente Principal/ Residência	Local da Obra/Descrição	Resumo da Informação
Data	Tipo	Resultado	Número	Data	Número			
2021/12/14	DES	DEFERIDO	5058/21	2021/11/24	171/21	ÂNGELA CRISTINA MADEIRA VIOLA AVENIDA S. SALVADOR, N.º 49 TEIXOSO E SARZEDO	AVENIDA SÃO SALVADOR, N.º 49 LICENCIAMENTO - OBRAS DE EDIFICAÇÃO - CONSTRUÇÃO DE PISCINA TEIXOSO E SARZEDO	Pedido de licenciamento.
2021/12/14	DES	DEFERIDO	5282/21	2021/12/10	166/20	CENTRO SOCIAL COMUNITÁRIO DO PESO RUA SANTA MARIA MADALENA, 10	AVENIDA FURRIEL MILICIANO ANÍBAL J. P. CASTELEIRO CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURA RESIDENCIAL PARA IDOSOS PESO E VALES DO RIO	Isenção de taxas.
2021/12/14	DES	DEFERIDO	5287/21	2021/12/10	194/17	MARMELO DOS REIS CONSTRUÇÕES UNIPessoal, LDA. ESTRADA CORTES BAIXO, 2	PARQUE INDUSTRIAL TORTOSENDO, LOTE 55 PAVILHÃO INDUSTRIAL TORTOSENDO	Isenção de taxas da certidão da comunicação prévia (4,10€).
2021/12/14	DES	DEFERIDO	5086/21	2021/11/25	452/21DIV	ARMANDO MATOS CARROLO AV. DE S.SALVADOR, N.º 32, 1	QUINTA DE SÃO FRANCISCO HABITAÇÃO UNIFAMILIAR TEIXOSO E SARZEDO	Pedido de certidão.
2021/12/14	DES	DEFERIDO	5289/21	2021/12/10	310/17	MARIA MANUELA DE JESUS GOMES DE OLIVEIRA RUA ANTÓNIO FELICIANO CASTILHO, LOTE 5, 7.º A	TRAVESSA DO CASTELO, N.º 20 (QUELHA DOS MOTAS) EDIFÍCIO HABITACIONAL COVILHÃ E CANHOSO	Autorização de utilização.
2021/12/14	DES	DEFERIDO	5290/21	2021/12/10	318/99	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DESPORTIVA DA BORRALHEIRA RUA DA REPÚBLICA TEIXOSO E SARZEDO	RUA DA REPÚBLICA, N.º 38 C E RUA DO CEMITÉRIO, N.º 2 BORRALHEIRA, TEIXOSO EDIFÍCIO DE SERVIÇOS - SEDE SOCIAL DO GRUPO TEIXOSO E SARZEDO	Isenção de taxas.
2021/12/14	DES	DEFERIDO	5241/21	2021/12/07	116/21	FERNANDO JOSÉ GASPAR GOMES, LDA. RUA DAS EIRAS, N.º 25	PONTE TERRA A21 CONSTRUÇÃO DE MORADIA UNIFAMILIAR- JUNCÃO DE ELEMENTOS TEIXOSO E SARZEDO	Projeto de arquitetura.
2021/12/14	DES	DEFERIDO	5301/21	2021/12/10	46/15	PEDRO MIGUEL FELIX GIGANTE URBANIZAÇÃO PONTE MÁRTIR-IN-COLO, N.º 4, 1.º DT.º	RUA DO PATRIMÓNIO, N.º 12 APRESENTAÇÃO DE ELEMENTOS EM RESPOSTA À NOT. 4371/21 BOIDOBRA	Licença especial para conclusão das obras.
2021/12/14	DES	DEFERIDO	5329/21	2021/12/14	285/17	ASSOCIAÇÃO DE SOCORROS MÚTUOS COVILHÃ - MUTUALISTA COVILHANENSE RUA CAPITÃO JOÃO DE ALMEIDA	AVENIDA DE SANTARÉM, N.ºS 67 E 69, COVILHÃ EDIFÍCIO DE HABITAÇÃO PARA REFUGIADOS COVILHÃ E CANHOSO	Isenção de taxas.
2021/12/15	DES	DEFERIDO	5352/21	2021/12/15	329/17	EUGÉNIO LUIS SÁ GASPAR RUA DOS BARRANCOS, Nº 3 - 1º ESQ.º	TRAVESSA DA FONTE SANTA, N.º 2 TAXAS DE OCUPAÇÃO DE VIA ESTACIONAMENTO COVILHÃ E CANHOSO	Ocupação via pública.
2021/12/16	DES	DEFERIDO	5347/21	2021/12/15	49980	RMPZ - ADMINISTRAÇÃO DE HOTÉIS, LDA. ALAMEDA PÊRO DA COVILHÃ - HOTEL RESIDENCIAL SANTA EUFÉMIA	AVENIDA DA UNIVERSIDADE N.º 1 - SÍTIO DA PALMATÓRIA - RESIDENCIAL SANTA EUFÉMIA ALTERAÇÕES EM UNIDADE HOTELEIRA - JUNCÃO DE ELEMENTOS COVILHÃ E CANHOSO	Autorização de utilização.
2021/12/16	DES	DEFERIDO	5354/21	2021/12/15	140/21	ANTÓNIO LOURENÇO SILVA BAIRRO DA LADEIRINHA	BARROCA DA SALGUEIRA - MAIORES PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA DAR CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO, POR 30 DIAS TORTOSENDO	Prorrogação de prazo para dar cumprimento a notificação n.º 4221/21 datada de 2021/09/14.
2021/12/16	DES	DEFERIDO	5330/21	2021/12/14	285/17	ASSOCIAÇÃO DE SOCORROS MÚTUOS COVILHÃ - MUTUALISTA COVILHANENSE RUA CAPITÃO JOÃO DE ALMEIDA	AVENIDA DE SANTARÉM, N.ºS 67 E 69, COVILHÃ EDIFÍCIO DE HABITAÇÃO PARA REFUGIADOS COVILHÃ E CANHOSO	Autorização de utilização.
2021/12/17	DES	DEFERIDO	5375/21	2021/12/16	225/08	MARIA CONCEIÇÃO ROCHA LOURENÇO PEREIRA PONTE PEDRINHA - RESTAURANTE 1.º DE MAIO TORTOSENDO	RUA DA EMISSORA, N.º 3 A E BECO QUINTA DO RIO, N.º 15 MUROS DE VEDAÇÃO E DE SUPORTE - JUNCÃO DE ELEMENTOS BOIDOBRA	Autorização de utilização.



EDIÇÃO: CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ | **DIRETOR:** Presidente da Câmara | **RECOLHA DE DOCUMENTAÇÃO, COORDENAÇÃO, TRATAMENTO E REVISÃO FINAL DE TEXTOS E EXECUÇÃO GRÁFICA:** Serviço de Comunicação e Relações Públicas | **RESPONSABILIDADE DOS DOCUMENTOS:** Assembleia Municipal / Câmara Municipal / Departamento de Administração Geral e Coordenação Jurídica / Divisões de Licenciamento e Gestão Urbanística | **TIRAGEM:** 1.500 exemplares.